

Ata n.º 16/2016

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de julho**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota**, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os Senhores **Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**, Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dezasseis horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

I - PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA:-----

1 – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

1.1.1 - Aprovação da ata n.º 14/2016 referente à reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2016; -----

1.1.2. – Realização de uma Hasta Pública para Concessão do Direito de Exploração da loja n.º 5, sita no interior do Mercado Municipal, em Almodôvar; -----

1.1.3 – Realização de uma Hasta Pública para alienação do Lote n.º 06, sito na zona Industrial em Almodôvar; -----

1.1.4. – Ratificação do despacho do Senhor Presidente, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre a candidatura a “Apresentação do Programa de Ação conforme Convite n.º ALT20-28-2016-12, ao PROVERE”; -----

1.1.5. – Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente para a realização de apenas uma Reunião de Câmara no decorrer do mês de agosto, pública, a ter lugar no dia 17 (quarta-feira), pelas 16.00, na sala de reuniões do edifício-sede do Município;-----

1.1.6. – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo a celebrar entre vários Municípios, a Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade e outras entidades, para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género; -----

1.1.7. – Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Direção-Geral da Política de Justiça e o Município de Almodôvar sobre sistema de mediação familiar e sistema de mediação laboral; -----

1.1.8. – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidaturas para participação de 15 Jovens em Eventos, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens.-----

1.2 – FINANÇAS-----

1.2.1. - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

1.2.2. - Apreciação e deliberação sobre a comparticipação financeira a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho; -----

1.2.3. – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelo Núcleo do Sporting de Almodôvar para antecipação do pagamento da terceira e quarta tranches do subsídio, atribuído através do Protocolo aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 20.jan.2016;

1.2.4 - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente, para pagamento dos encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas, no decurso da época concluída no presente ano; -----

1.2.5. - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira, formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes para obras de requalificação do seu bar exterior; -----

1.2.6. - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação Cultural e Desportiva “Malta Dura”, destinada a apoiar as festas de verão; -----

1.2.7. - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação “Amigos da Cumeada”, destinado a apoiar a festa do Gaspacho; -----

1.2.8. - Apreciação e deliberação sobre a oferta de bens destinados a apoiar o Encontro de Grupos Corais realizado pelas “Mondadeiras de Santa Cruz”; -----

1.2.9. – Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Vice-Presidente relativa às despesas decorrentes da participação do Município de Almodôvar na Mostra de Produtos Regionais do Concelho, que decorreu em Madrid no âmbito do Festival de Música “Terras sem Sombra”. -----

2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE ---

2.1. – Apreciação e deliberação sobre as Peças do Procedimento, Convite, Caderno de Encargos, Entidades a convidar e Júri da empreitada “Conclusão da Remodelação do Cine Teatro de Almodôvar”; -----

2.2. – Apreciação e deliberação da Conta Final da Empreitada de “Instalação de Fórum Cultural no Convento de Nossa Senhora da Conceição”; -----

2.3. – Apreciação e deliberação do Auto de Receção Definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento “Espírito Santo”, com o Alvará de Loteamento n.º 2/2009 (Loteamento do Espírito Santo em Almodôvar); -----

2.4. – Apreciação e deliberação sobre a alteração à Operação de Loteamento Municipal da Cerca do Convento, com o Alvará de Loteamento n.º 1/2013, requerida por Inês Isabel Costa Pina e Outros.-----

3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1. – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

3.2. – Apreciação e deliberação dos pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário; -----

3.3. – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou que se procedesse à alteração do alinhamento da ordem de trabalhos, para não causar transtorno aos Municípios que se encontravam presentes na sala para licitar em hasta pública, passando assim, o ponto 1.1.3. para o início da reunião e, posteriormente, seguir-se-ia a ordem de trabalhos tal como esta se encontrava definida. -----

A Câmara em nada objetou.-----

1.1.3 – REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 06, SITO NA ZONA INDUSTRIAL EM ALMODÔVAR: -----

Em cumprimento da deliberação de 01.JUN.2016 e da publicitação no Edital n.º 120/2016 de 03.JUN.2016, procedeu-se à hasta pública verbal, destinada à alienação do Lote n.º 6, sito na Zona Industrial em Almodôvar: -----

Previamente à licitação, o Senhor Presidente, em voz alta, procedeu à leitura e explicação do teor das cláusulas constantes no referido Edital, questionando os presentes se lhes assistia alguma dúvida sobre o seu conteúdo, tendo-lhe sido respondido que não havia quaisquer dúvidas. -----

Feitos os costumeiros pregões, a licitação para aquisição do **Lote n.º 6**, sito no Loteamento Industrial, com a área total de 1.927,80 m² foi apresentada pelo único concorrente, a empresa **SUBERPINUS – Serviços Agro-Florestais, Ld.ª**, representado pelo Senhor Luís Miguel Martins Domingos, na qualidade de gerente, que se apresentou devidamente credenciado e com ficha de candidatura preenchida, pelo valor de **€20,50 por cada m²**, perfazendo um total de **€39.519,90** (trinta e nove mil quinhentos e dezanove euros e noventa cêntimos). -----

Concluído o procedimento, **a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º - Alienar o Lote n.º 6, sito na Zona Industrial em Almodôvar, ao identificado arrematante pelo valor licitado, e nas condições expressas no Edital *supra* referido; -----

2.º - Conceder poderes ao seu Presidente para outorgar a respetiva Escritura de Compra e Venda. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

QUÓRUM-----

Os **Senhores Vereadores João António Palma e António Sebastião** apresentaram-se na reunião, após a realização da referida hasta pública, justificando o seu atrasado com motivos profissionais inadiáveis.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente prestou as seguintes informações e esclarecimentos: -----

I – CIMBAL - PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA O BAIXO ALENTEJO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS POR MUNICÍPIO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor de um ofício remetido pela CIMBAL, cujo teor se transcreve:-----

“Assunto: Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável para o Baixo Alentejo - Repartição de Encargos por Município-----

Relativamente ao assunto em epígrafe e no âmbito da deliberação do Conselho intermunicipal de 11 de abril de 2016, vimos por este meio solicitar a V. Ex. o pagamento referente às repartições dos procedimentos já adjudicados, a saber: -----

1) “Aquisição de Serviços para Elaboração do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável para o Baixo Alentejo” - 4.790,06€ (IVA incluído);-----

2) “Aquisição de Serviços para Apoio Técnico de Acompanhamento e Coordenação à Exequibilidade Física e Financeira do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável para o Baixo Alentejo” - 2.404,65€ (IVA incluído). -----

Nesta sequência, solicito o envio de requisição, por forma a que esta entidade possa faturar os valores acima discriminados.-----

Antecipadamente gratos pela atenção que venha a ser dispensada ao assunto, apresentamos a V. Ex. os nossos melhores cumprimentos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e nada objetou. -----

II - REQUISIÇÕES EXTERNAS: -----

O **Senhor Presidente** deu, ainda, conhecimento das despesas constantes nas requisições externas com os números **1056 à 1206**, no valor global de **€137.240,49**, emitidas pelo **Serviço de Contratação Pública**, no período que mediu o dia **13.JUN.16 a 30.JUN.16**. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016: -----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **12.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016**, aprovada pelo Despacho do Senhor Vice-Presidente de 27 de junho de 2016, a qual ascende a **€86.500,00**, dos quais **€64.000,00** são de natureza corrente e **€22.500,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “Período Antes da Ordem do dia”, de 60 minutos, que não foi utilizado.-----

II - ORDEM DO DIA-----

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

1.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

1.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 14/2016 REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2016:-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.-----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 14/2016, de 15 de junho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

1.1.2. – REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 5, SITA NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL, EM ALMODÔVAR:-----

A hasta pública destinada à concessão do direito de exploração da Loja n.º 5, sita no interior do Mercado Municipal, em Almodôvar, cuja realização foi aprovada por deliberação de 01.JUN.2016 e publicitada no Edital n.º 121/2016 de 03.JUN.2016, **não se realizou por falta de interessados na sua arrematação.**-----

1.1.4. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, NOS TERMOS DO Art.º 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, SOBRE A CANDIDATURA A “APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO CONFORME CONVITE N.º ALT20-28-2016-12, AO PROVERE”:-----

Sobre o assunto, foi presente uma informação exarada em seis de julho de dois mil e dezasseis, pela equipa coordenadora das candidaturas, bem como a Proposta n.º 99/PRESIDENTE/2016, exarada em 06 de junho de 2016, cujos teores, respetivamente, se transcrevem:-----

“INFORMAÇÃO-----

Assunto: Alentejo 2020-----

Eixo prioritário - Emprego e Valorização Económica de Recursos Endógenos-----

Prioridade de Investimento - A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade;-----

Aviso de Concurso para apresentação de Candidaturas ALT20-28-2016-12- PROVERE - Programas de Ação-----

Conforme solicitado pelo Sr. Presidente, cumpre-nos informar que:-----

- O Município de Almodôvar apresentou uma candidatura no âmbito do referido aviso de concurso;-----

- O Município cumpre os requisitos para a apresentação da referida candidatura no âmbito do aviso **ALT20-28-2016-12 PROVERE**, designada “Estratégia de Eficiência Coletiva - Valorização dos Recursos Silvestres do Alentejo”, **com um valor total de investimento proposto de 951.315,55€.**

Face ao exposto submete-se a presente informação à apreciação e deliberação superior.” -----

“**PROPOSTA N.º 99/PRESIDENTE/2016** -----

Candidatura do Município de Almodôvar ao Programa de Ação Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE “Valorização dos Recursos Silvestres do Alentejo”-----

Considerando: -----

O Convite específico N.º ALT20-28-2016-12 relativo ao PROVERE - Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos, que previa a apresentação e novo Programa de Ação dos PROVERE que obtiveram uma avaliação de “Boa”, na Avaliação das Estratégias de Eficiência Coletiva aprovadas no âmbito do QREN 2007-2013, realizada durante o ano de 2015;-----

O elevado interesse que este processo suscitou no território, bem como os resultados positivos obtidos, e uma vez que o Município assumiu perante os parceiros o compromisso de dar continuidade à estratégia em causa; -----

Que o período de candidatura decorreu entre 15 de maio de 2016 e 30 de junho de 2016 e só foi possível fazer a submissão da referida candidatura no final do prazo previsto, -----

Que o período de candidatura decorreu entre 15 de maio de 2016 e 30 de junho de 2016 e só foi possível submeter a referida candidatura no final do prazo definido;-----

Que perante as inúmeras reuniões levadas a cabo e face aos contratemplos verificados entre alguns parceiros no que respeitou à elaboração do modelo governamental, nomeadamente a ADPM, não nos foi possível preparar o documento final para aprovação em sede de reunião de Câmara, em tempo útil; -----

Que neste intervalo de tempo em que se submeteu a candidatura (30.06.2016) e a presente data não houve lugar à realização de nenhuma reunião ordinária da Câmara; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que, nos termos do n.º 3 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação o Órgão Executivo delibere **ratificar o meu despacho exarado no sentido de elaborar e submeter a candidatura**, no âmbito do aviso que se insere no Eixo prioritário 5 do PO Regional 2014-2020 - Emprego e Valorização económica de recursos Endógenos, mais concretamente na Prioridade de Investimento 8.9 – Concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade, bem como **os demais procedimentos desenvolvidos no âmbito desta mesma candidatura;** -----

2.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**” -----

Sobre a matéria, o **Senhor Presidente** começou por explicar que a submissão da candidatura requer aprovação da Câmara, contudo, devido ao elevado número de parceiros e ao facto de ter sido necessário ajustes diversos ao plano inicial, quando foi possível terminar o documento final, a data limite para entrega da candidatura estava esgotada e já não havia possibilidade de ser agendado este assunto para deliberação de Câmara, sendo que foi assinado e assumida pelo Presidente visto os motivos serem demasiado importantes para colocarem em causa a candidatura por falta de aprovação, e vem agora, justificadamente, para ratificação. -----

Prossequindo explicou, na generalidade, todas as diligências encetadas, falando dos projetos candidatados, que mereceram uma análise e discussão acesa por parte do executivo. -----

O **Senhor Vereador João António** questionou quais os projetos que existem para o nosso território e se há a garantia que estes venham a ser executados? Questionou, igualmente, se apenas existem dois promotores no nosso concelho, o CEVRM e a ZIF de São Barnabé?-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou qual era o montante global dos investimentos? Quis ainda saber do que se trata o investimento de 2 milhões para Mértola? -----

O **Senhor Presidente** explicou que há projetos conjuntos com outros Municípios, sendo um deles o Centro Interpretativo do Medronho do Sudoeste e o outro a Valorização da Biodiversidade em articulação com a caça, e que se houver condições se poderão realizar em Almodôvar. Elencou também, os projetos a desenvolver no nosso concelho, a saber, a Unidade de Processamento de Plantas Aromáticas e Medicinais (PAM) do CEVRM, Destilaria de Medronho e Produção de Licores, do Suberpinus, Turismo Cinegético e Criação de Perdiz Vermelha – Monte Fernão Dias e o Turismo de Natureza – Conjunto Turístico Resort – Monte Nabo. -----

Referiu que o valor do investimento global é de cerca de 31 milhões e para o nosso concelho existem projetos no valor de 18 milhões, incluindo o investimento do Monte Nabo-----

Explicou igualmente que o investimento proposto para Mértola se refere a um Pavilhão Multiusos na Área da Cinegética. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que num projeto de 30 milhões Almodôvar apenas tem investimentos no valor de 18 milhões, sendo que destes, 15 milhões são do Monte Nabo, considerando que ficamos com uma posição muito diminuída relativamente ao valor global que se vai investir. Na qualidade de líder, deveríamos ter o volume maior, independentemente de se concretizar ou não, no entanto, ao invés disso, o Senhor Presidente deixou que se privilegiasse e envolvesse mais investimentos para Mértola e Serpa. -----

Referiu também que, a Câmara Municipal como o líder e coordenadora deste projeto, deveria ter envolvido o Executivo neste, pois era importante que se tivesse aqui discutido todas estas questões. -----

Mencionou, igualmente, que o preocupa a questão da unidade de transformação de PAM em Serpa. Neste projeto estão previstas duas unidades idênticas, uma do CEVRM e outra de Serpa. Em sua opinião a dimensão regional não o justifica e não existe matéria-prima suficiente. Almodôvar deveria ter-se imposto e adotado outra postura quanto a isto, a Câmara tinha de defender a nossa unidade de transformação e não o fez. Referiu que apesar da Câmara se ter demitido da sua responsabilidade e independentemente do PROVERE esta unidade vai continuar aqui em Almodôvar. -----

Prosseguindo disse ainda, que não é correto, nem ético, ratificar estes processos, não lhe parece bem, nem lhe parece que haja razão nenhuma para ratificar, tanto mais quando existe a possibilidade de se fazerem reuniões extraordinárias para aprovar matérias urgentes. Ninguém gosta de ser chamado para ratificar processos a não ser que haja razões muito fortes para isso, e neste caso não houve. -----

O **Senhor Vice-Presidente** concorda que a Câmara deveria ter sido envolvida nesta discussão, saber atempadamente quais eram esses projetos, discuti-los e aprová-los

antes da submissão da candidatura, pois desta forma, a parte política não decidiu nada sobre este projeto. Frisou que deveriam discutir os projetos e não ratificar uma decisão do Senhor Presidente. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que também o CEVRM foi afastado destas reuniões, apenas foi convidado para uma reunião, mesmo sabendo-se que tinha feito parte do projeto anterior e com bons resultados. Explicou que uma unidade de transformação desta natureza leva tempo a implementar, não se faz num ano e agora deixa-se desviar o investimento para outro concelho e fazer frente ao nosso. Referiu que esta questão e outras como o caso da ADPM exigem uma discussão política que efetivamente não houve. -----

Independente dos *workshops* que tiveram lugar e, nem participaram em todos, o lugar político para estas discussões é a Câmara, sendo que agora vamos ratificar sem saber se queríamos, ou não, estes projetos. -----

O **Senhor Presidente** referiu que este projeto é um projeto da região e não somente do concelho de Almodôvar. E, que sobre a parte política não ter decidido, isso não corresponde à verdade visto esta candidatura ser o resultante daquilo que foi muito bem discutido nos *workshops*, com associações, entidades, e com políticos de todos os concelhos, onde o município de Almodôvar também participou. E acrescentou que o restante executivo não esteve nas reuniões porque não quis visto as mesmas serem públicas e bastante divulgadas, ainda por cima, sempre houve no executivo uma base de confiança sobre as responsabilidades de cada um, e nunca foi necessário interferir nas decisões do Sr. Vice-presidente, pelo que confiava que tivesse também esse crédito. Mais disse que este era um projeto com possibilidade de alterações durante a sua execução visto os projetos serem de toda a região e haver certamente necessidade de ajustes no inicialmente proposto. -----

O **Senhor Vice-Presidente** voltou a referir que quem tinha de decidir era a Câmara e não aceitar apenas o que foi debatido e decidido nos *workshops*. Que a Câmara deveria discuti-los e não ratifica-los e não era um projeto com tal urgência que tivesse de ser ratificado.-----

Apreciada e discutida a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente, e desta forma, aprovar a elaboração e submissão da candidatura, no âmbito do aviso que se insere no Eixo prioritário 5 do PO Regional 2014-2020 - Emprego e Valorização económica de recursos Endógenos, mais concretamente na Prioridade de Investimento 8.9 – Concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade, com um valor total de investimento proposto de €951.315,55, bem como os demais procedimentos desenvolvidos no âmbito desta mesma candidatura;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto: -----

“Relativamente à ratificação do processo PROVERE de referir que não considero que tenha sido correto a ratificação deste documento porque existiam condições para que o mesmo tivesse sido discutido em sede de reunião de Câmara, o envolvimento devia ter sido maior dada a importância do documento e o meu voto favorável deve-se ao facto de estarmos perante um documento com uma longevidade de 4 anos, suscetível de ser trabalhado e alterado. Tenho esperança que no futuro se possa vir a melhorar e incrementar o desenvolvimento do projeto, privilegiando o concelho de Almodôvar.” -----

1.1.5. – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA A REALIZAÇÃO DE APENAS UMA REUNIÃO DE CÂMARA NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO, PÚBLICA, A TER LUGAR NO DIA 17 (QUARTA-FEIRA), PELAS 16.00, NA SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DO MUNICÍPIO: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 92/PRESIDENTE/2016, exarada em 05 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 92/PRESIDENTE/2016 -----
SUPRESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RELATIVA AO MÊS DE AGOSTO-----**

Considerando: -----

Que vivemos num concelho com características muito peculiares em termos climatéricos, nomeadamente, o registo de altas temperaturas que se verificam nos meses de Verão, fator que se reflete diretamente nos serviços Camarário; -----

A tradicional redução de documentos que se verifica no mês de agosto; -----

Que agosto ainda é o mês mais escolhido para o gozo das suas férias pela maioria das pessoas; -----

Que agosto é ainda o mês mais escolhido para o gozo de férias pela maioria dos munícipes, empresas e trabalhadores em funções públicas; -----

Que durante este mês se verifica um considerável decréscimo na quantidade de assuntos a submeter à apreciação e deliberação da Câmara; -----

O disposto nos artigos 40º e 49º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação;

Que a primeira reunião de cada mês não é pública. -----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Órgão Executivo delibere no sentido de *aprovar a realização de uma única reunião ordinária durante o mês de agosto*, suprimindo, deste modo, a Reunião de Câmara prevista para o dia 03 de agosto de 2016;-----

2.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, *a respetiva deliberação em minuta.*”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou: -----**

1.º - Aprovar a realização de uma única reunião ordinária durante o mês de agosto, suprimindo, deste modo, a Reunião de Câmara prevista para o dia 03 de agosto de 2016;

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.1.6. – MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE VÁRIOS MUNICÍPIOS, A SECRETARIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE E OUTRAS ENTIDADES, PARA UMA ESTRATÉGIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO: -----

O Senhor Presidente fez uma apresentação sobre o objeto do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar, outros Municípios, a Secretaria de Estado para a

Cidadania e Igualdade e outras Entidades, bem como uma informação exarada pelo Gabinete Jurídico, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: E-mail remetido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal; Análise ao articulado do Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género, a celebrar entre vários Municípios, Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade, e outras entidades.-----

I – Introdução-----

1. No âmbito da estratégia de combate à violência doméstica e de género, foi dirigida pelo Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, uma proposta de Protocolo a celebrar entre várias entidades, entre elas o Município de Almodôvar.-----

2. O âmbito geográfico do protocolo foi também estendido aos concelhos de Aljustrel, Castro Verde, Ourique e Ferreira do Alentejo.-----

II – Análise do Protocolo-----

1. Em primeiro lugar, importa referir os objetivos que se pretendem prosseguir com o presente protocolo. Atendendo ao que é descrito logo na cláusula 2.ª, esta estratégia tem como principais objetivos o desenvolvimento de um processo de territorialização do combate à violência doméstica e de género, e a criação das condições necessárias ao apoio e proteção das vítimas, assegurando o acompanhamento e acolhimento das diferentes situações pelos serviços de apoio à vítima, no âmbito geográfico em causa.-----

2. São previstas como obrigações comuns das partes na cláusula 4.ª, três medidas a serem definidas ao início: primeiro, a designação de pontos focais para implementar a estratégia em causa; segundo, a articulação entre as partes, de forma célere, do acompanhamento e encaminhamento das vítimas; e, por fim, a criação de um protocolo de intervenção, tendo em vista a definição das regras e procedimentos a dotar entre as partes no tratamento das situações de violência doméstica e de género.-----

3. Em particular para os Municípios envolvidos, encontram-se previstas como obrigações as seguintes medidas:-----

a) Assegurar a cedência de um espaço físico adequado ao atendimento e apoio às vítimas, por parte da Esdime;-----

b) Apoio à promoção de campanhas dirigidas às comunidades e às escolas, sobre a violência doméstica e de género;-----

c) Assegurar a comparticipação financeira anual de € 2.000,00, à Esdime.-----

4. Dentro das funções de cada Município, compete ainda, especificamente, a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, nos termos da cláusula 13.ª:-----

a) Assegurar e informar as pessoas que a elas se dirigem sobre a problemática em causa;-----

b) Transmitir informação relativa à violência doméstica e de género, em especial a que envolva a vitimação de crianças e jovens, contribuindo para a elaboração de diagnósticos interdisciplinares sobre a realidade local existente;-----

c) Colaborar no estudo e elaboração de projetos no domínio da prevenção primária dos fatores de risco e de perigo;-----

d) Promover ações e colaborar na deteção dos factos e situações que afetem os direitos e interesses das crianças e jovens vítimas de violência doméstica;-----

e) Participar nas ações de divulgação promovidas e apoiadas pelas partes outorgantes.-----

5. Relativamente à comparticipação financeira do Estado, estabelece a cláusula 15.ª que o membro do governo responsável pela área da cidadania e da igualdade, atribui à Esdime, a título de subvenção, o valor participado de € 74.000,00, montante que irá ser concedido em duas parcelas, para apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito do protocolo.-----

6. Por fim, quanto à execução do protocolo, importa referir que o mesmo será objeto de acompanhamento, controlo e avaliação regular por uma comissão de acompanhamento constituída por técnicos da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).-----

III – Conclusão-----

1. No âmbito do protocolo de cooperação em causa, o Município de Almodôvar terá como funções específicas a cedência de um espaço físico adequado ao atendimento e apoio às vítimas, que será efetuado por equipa técnica da Esdime; o apoio na promoção de campanhas específicas dentro deste quadro de violência e, em termos de encargos financeiros, o pagamento anual de € 2.000,00.-----

2. Com a assinatura do presente protocolo, a CPCJ de Almodôvar, enquanto parte outorgante, terá também funções de promoção e apoio no âmbito do combate à violência doméstica e de género, em especial a que envolva a vitimação de crianças e jovens.-----

IV – Proposta de decisão-----

1. No pressuposto do acolhimento das obrigações anteriormente descritas e da implementação da Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género no Município de Almodôvar, propõe-se que a minuta de protocolo seja dirigida à próxima Reunião da Câmara Municipal, submetendo a deliberação a assunção das condições e encargos especificamente exigidos aos Municípios envolvidos.-----

É este o meu parecer, que submeto à decisão superior.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º – Aprovar as cláusulas constantes da minuta de protocolo, nomeadamente, a assunção das condições especificamente exigidas ao Município;-----

2.º – Aprovar a celebração do protocolo o Município de Almodôvar, outros Municípios, a Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade e outras Entidades;-----

3.º – Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço;-----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para a outorga** do *supra* referido Protocolo;-----

5.º – Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.1.7. – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR SOBRE SISTEMA DE MEDIAÇÃO FAMILIAR E SISTEMA DE MEDIAÇÃO LABORAL:-----

O **Senhor Presidente** fez uma exposição sobre o objeto do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Direção-Geral da Política de Justiça, bem como uma informação exarada pelo Gabinete Jurídico, cujo teor se transcreve:-----

“**Assunto:** Ofício remetido pela Direção-Geral da Política de Justiça; Proposta de Protocolo de Colaboração – Sistema de Mediação Familiar e Sistema de Mediação Laboral.-----

I – Introdução-----

1. No passado dia 30 de maio deu entrada nos serviços municipais, ofício dirigido pela Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), contendo uma proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito dos sistemas públicos de mediação familiar e laboral.-----

2. Com a referida proposta enviaram documentação adicional informativa sobre os procedimentos inerentes ao desenvolvimento de pedidos de mediação familiar e laboral.-----

II – Análise das obrigações decorrentes do Protocolo de Colaboração-----

1. Nos termos do protocolo em apreço compete à DGPJ organizar e manter em funcionamento os sistemas de mediação familiar e laboral que se pretendem ver implementados,

nomeadamente através do acolhimento e da triagem dos pedidos de mediação, da designação e remuneração dos mediadores, da indicação a estes dos locais onde se realizará a mediação, bem como a supervisão e avaliação global do funcionamento dos sistemas.-----

2. Ao Município de Almodôvar cabe, tão-só, a disponibilização e manutenção de um espaço em adequado estado de funcionamento, dotado do equipamento necessário ao acolhimento e realização das sessões de mediação familiar e laboral.-----

3. Relativamente às condições exigidas para esse espaço, é definido que deverá ser cedida pelo menos uma sala devidamente equipada para a realização das sessões, pelos mediadores designados pela DGPI e pelos cidadãos que requerem a mediação, todas as semanas de segunda a sexta-feira, mediante informação prévia (telefónica ou eletrónica) dos mediadores aos serviços do Município de Almodôvar.-----

4. Por fim, deverá ser designada pelo Município de Almodôvar pessoa responsável pelas chaves e manutenção e gestão do espaço.-----

III – Conclusão-----

1. No âmbito do protocolo de colaboração em sede de mediação familiar e laboral deverá o Município de Almodôvar proceder à disponibilização e manutenção de um espaço físico, devendo consistir, no mínimo, numa sala, em adequado estado de funcionamento, e dotada do equipamento necessário ao acolhimento e realização das sessões de mediação familiar e laboral.

2. O Município será ainda responsável pela designação de um trabalhador que irá ficar responsável pelas chaves e manutenção e gestão do espaço, devendo o espaço manter-se disponível para acolhimento de qualquer sessão que seja agendada, todas as semanas, de segunda a sexta-feira.-----

IV – Proposta de decisão-----

2. Caso se pretenda acolher esta parceria com a DGPI, com vista à promoção do desenvolvimento dos Sistemas Públicos de Mediação acima descritos, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal proceda:-----

a) À designação de um espaço dotado das condições exigidas pela DGPI para acolhimento das sessões de mediação;-----

b) À designação de pessoa que irá ser responsável pelas chaves e manutenção e gestão do espaço.-----

3. Propõe-se ainda que a minuta de protocolo de colaboração seja submetida à Reunião da Câmara Municipal, por forma a aprovar o estabelecimento desta parceria no sentido de serem criadas as adequadas condições ao desenvolvimento dos Sistemas Públicos de Mediação Familiar e de Mediação Laboral que se pretendem ver implementados na área geográfica do Município de Almodôvar.-----

É este o meu parecer, que submeto à decisão superior.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º – Aprovar as cláusulas constantes da minuta de Protocolo;-----

2.º – Aprovar a celebração do protocolo entre o Município e a Direção-Geral da Política de Justiça;-----

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para a outorga** do *supra* referido Protocolo;-----

4.º - Delegar no Senhor Presidente da Câmara a **designação de um espaço dotado das condições** exigidas pela DGPI para acolhimento das sessões de mediação;-----

5.º - Delegar no Senhor Presidente da Câmara a **designação de pessoa que irá ficar responsável** pelas chaves, manutenção e gestão do espaço.-----

6.º – Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.1.8. – RATIFICAÇÃO - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA PARTICIPAÇÃO DE 15 JOVENS EM EVENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação uma informação exarada pela DISECDJ, bem como a ata do júri do procedimento, exarada em 21 de junho de 2016, cujos teores, respetivamente, se transcrevem: -----

“Informação -----

Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude - Gabinete de Ação Social e Psicologia, -----

1 de julho de 2016-----

Serve a presente para apresentar a V. Ex.º Ata da Reunião do Júri do Procedimento e respetiva lista de hierarquização dos candidatos, para que a mesma seja homologada pela Câmara. -----

Mais se informa que, este programa tem a duração de seis meses, com uma bolsa de participação de 200,00€.-----

Salvo melhor opinião submete-se a presente para apreciação Superior.”-----

A presente informação mereceu por parte do Senhor Presidente o seguinte despacho:-----

“Apresente-se em reunião de Câmara para ratificação” -----

“Ata da Reunião do Júri do Procedimento -----

Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2016-----

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, reuniu o júri do Procedimento constituído pelos colaboradores, José Manuel Guerreiro, Dina Cavaco e Cristina Bota, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almodôvar, com vista à concretização do articulado no n.º 2 do art.º 9.º e do art.º 10 do diploma em apreço e do despacho Sr. Presidente da Câmara, de dia 17 de junho de 2016. -----

No âmbito do procedimento aberto nos termos do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, aprovado e publicitado na 2.ª Série do Diário da República, pelo Aviso n.º 344/2015, de 31 de março, e posterior Edital n.º 82/2016, que veio fixar em quinze o número de jovens a colocar no presente ano, bem como o período de candidaturas, constata-se que deram entrada vinte candidaturas. -----

Destas, importa referir que a candidatura de Pedro Miguel Palma Agostinho, com o registo de entrada n.º 4264 de 30/05/2016, a de Jorge Miguel Silvestre Sobral com o registo de entrada n.º 3876 de 17/05/2016 e a de Diogo Santana Nunes, com o registo de entrada 3874 de 17/05/2016 apresentaram as respetivas desistências, por integração em mercado de trabalho. A jovem candidata Tatiana Filipa Conceição Pereira com o registo de entrada n.º 4021 de 20/05/2016 apresentou a sua desistência, por inclusão em estágio profissional. E a jovem candidata Catarina Alexandra Matilde Raimundo, com o registo de entrada n.º 981 de 19/05/2016, apresentou também a sua desistência. Em conformidade com o definido no n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, procedeu-se à seleção dos quinze jovens candidatos, através da aplicação dos referidos critérios. Dada a existência de pontuações idênticas, e para efeitos de hierarquização das candidaturas, aplicou-se o definido no n.º 2 do art.º 10.º, através da preferência ao candidato com maior idade. Face ao exposto, o júri do Procedimento submete a presente ata e respetiva lista de hierarquização dos candidatos, para homologação superior da Câmara Municipal.”-----

Da lista de hierarquização dos candidatos é apenas transcrito o seu nome e posição, sendo que a lista completa **anexa à presente ata** faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

<i>N.º</i>	<i>Nome</i>
1	Sara Cristina Rosário Lanceiro
2	Ana Sofia Caetano Gil
3	Ana Lúcia Mestre de Brito Pereira
4	Laura Fernandes Severino
5	Marta Sofia Candeias Hilário
6	Carlos Manuel Costa Goncalves
7	Valério Manuel Isidro Guerreiro
8	Paulo Sérgio Brito Vaz

Candidatos

<i>N.º</i>	<i>Nome</i>
9	Ana Carina da Silva Honório
10	Patrícia Martina Ossig
11	Miguel André Montes Gil
12	Sofia Isabel Paixão
13	Ricardo Manuel Belchior Monteiro
14	José Pedro Martins Encarnação
15	Liliana Cristina Messias Candeias

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho** exarado pelo Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º Homologar a Lista de Classificação Definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas;-----

2.º Aprovar a admissão dos quinze candidatos ao programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, **com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €200,00;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2. - FINANÇAS -----

1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de julho de dois mil e dezasseis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.304.422,39** (três milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e nove cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€486.597,00** (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete euros) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.791.019,39** (três milhões, setecentos e noventa e um mil, dezanove euros e trinta e nove cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de junho de 2016**, da qual se salienta, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€8.377.152,39**, sendo que **€4.582.220,20** corresponde a receitas de natureza **corrente** e **€1.236.256,78** a receitas de capital e **€2.558.675,41** a outras receitas, devido à introdução no orçamento do saldo da gerência de 2015.-----

DÍVIDA DO MUNICÍPIO -----

Em **30.JUN.2016**, a dívida à guarda do Tesoureiro era de **€100.474,69**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€90.864,79** e a de capital a **€9.609,90**.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo, à data de 30.JUN.2016, o montante da mesma ascende a **€4.847.447,13**. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2.2. - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 88/PRESIDENTE/2016, exarada em 04 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 88/PRESIDENTE/2016 -----**COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR, NO DECURSO DO ANO DE 2016, A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES** -----

Considerando que a atribuição de participações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Almodôvar visam incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades de reconhecido valor educativo, desportivo e cultural do concelho, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da sua identidade;-----

*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e deliberação do Executivo a presente **PROPOSTA**, com vista à atribuição de participação financeira à seguinte entidade legalmente existente no concelho, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assume natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra:*-----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO
Grupo Recreativo do Dogueno	€ 300,00	1 Tranche

Proponho ainda:-----

a) *Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2016;*-----

b) *Que o órgão executivo **aprove a atribuição da participação financeira supra descrita**, bem como a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*-----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira supra descrita, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo. -----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração do competente Protocolo**, com essa entidade e para o ano de 2016;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.3. – PEDIDO FORMULADO PELO NÚCLEO DO SPORTING DE ALMODÔVAR PARA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA TERCEIRA E QUARTA TRANCHES DO SUBSÍDIO,

ATRIBUÍDO ATRAVÉS DO PROTOCOLO APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 20.JAN.2016:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 89/PRESIDENTE/2016, exarada em 04 de julho de 2016, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA Nº 89/PRESIDENTE/2016-----

ADIANTAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ATRIBUÍDA AO NÚCLEO DO SPORTING DE ALMODÔVAR-----

Considerando que:-----

O Núcleo do Sporting de Almodôvar, veio através de correio eletrónico, requerer o adiantamento da quarta tranche da participação definida no Protocolo aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 20 de janeiro de 2016, cujo valor ascende a €7.200,00;-----

Este Núcleo alega não dispor de liquidez financeira para celebrar os seus compromissos, e pretendem liquidar os compromissos já assumidos, antes de terminar a época desportiva;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a transferência, para o Núcleo do Sporting de Almodôvar, no valor de 1.800,00€, correspondente a uma tranche da participação anual que lhe foi atribuída, através da celebração do referido Protocolo, destinado à satisfação dos compromissos assumidos e não satisfeitos;-----

2.º - Que os encargos emergentes do adiantamento dos duodécimos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 30622;

3.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a transferência, para o Núcleo do Sporting de Almodôvar, no **valor de €1.800,00, correspondente à quarta tranche** da participação anual que lhe foi atribuída, através da celebração do referido Protocolo, destinado à satisfação dos compromissos assumidos e não satisfeitos;-----

2.º - Que os encargos emergentes do adiantamento dos duodécimos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 30622;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.2.4 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS RESULTANTES DA COMPARTICIPAÇÃO DE 75% DO VALOR DOS BILHETES DE INGRESSO DOS APOSENTADOS NAS PROVAS DESPORTIVAS, NO DECURSO DA ÉPOCA CONCLUÍDA NO PRESENTE ANO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 90/PRESIDENTE/2016, exarada em 04 de Julho de 2016, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA Nº 90/PRESIDENTE/2016-----

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - 75% DO VALOR DOS BILHETES DE INGRESSO DOS APOSENTADOS NAS PROVAS DESPORTIVAS-----

Considerando que a atribuição de participações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Almodôvar visam incentivar a participação da comunidade em geral

nas atividades de reconhecido valor educativo, desportivo e cultural do concelho, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da sua identidade;-----

Considerando que nos Protocolos celebrados com as entidades legalmente existentes no concelho de Almodôvar, não foi contemplada a atribuição da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas, como vinha sendo assegurado em anos anteriores;

Assim, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar os encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas realizadas pelas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, e organizadas pela Associação de Futebol de Beja no decurso da época concluída no presente ano, estimando-se um valor de € 1.500,00;-----

2.º Que a transferência do montante em causa seja assegurada após a entrega dos competentes documentos de despesa nos serviços de Câmara Municipal; -----

3.º Que os encargos procedentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 34116**;-----

4.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** os encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas realizadas pelas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, e organizadas pela Associação de Futebol de Beja no decurso da época concluída no presente ano, estimando-se um valor de €1.500,00;-----

2.º Que a transferência do montante em causa seja assegurada após a entrega dos competentes documentos de despesa nos serviços de Câmara Municipal; -----

3.º Que os encargos procedentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 34116**;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.5. - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO SEU BAR EXTERIOR:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 91/PRESIDENTE/2016, exarada em 04 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

“**PROPOSTA Nº 91/PRESIDENTE/2016** -----

PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA A ATRIBUIR À CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES, DESTINADA A APOIAR AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO BAR EXTERIOR -----

Considerando: -----

Que a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, solicitou, através de carta, a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as obras de requalificação do seu bar exterior; -----

Que a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes encontra-se neste momento no início de um novo mandato de dois anos, com uma direção Jovem e dinâmica com vontade de realizar atividades socioculturais e desportivas, que passam pela manutenção e conservação do seu património por forma a poderem desenvolver bem as suas atividades com a envolvimento e dinamização da população residente;-----

Que esta Associação possui um bar exterior com esplanada que se encontram sem as melhores condições de salubridade e necessitam de uma intervenção de requalificação para que possam trabalhar e oferecer a todos quantos usufruem daquele espaço, condições de higiene, acessibilidade e segurança; -----

Que as Associações enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública constituem um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do concelho de Almodôvar;-----

Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

PROPONHO: -----

1.º Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário, no montante global de **€4.858,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos)**, destinados a compartilhar as despesas inerentes às obras de requalificação do seu bar exterior;-----

2.º Que o pagamento se efetue mediante apresentação de documentos comprovativos da despesa; -----

3.º Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 08.07.01 e **compromisso n.º 34115**;-----

4.º Que o Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta em minuta.” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a atribuição de um subsídio extraordinário, no montante global de **€4.858,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos)**, destinados a compartilhar as despesas inerentes às obras de requalificação do bar exterior, sito na sede da Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes; -----

2.º Que o pagamento se efetue mediante apresentação de documentos comprovativos da despesa; -----

3.º Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 08.07.01 e **compromisso n.º 34115**;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.6. - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “MALTA DURA”, DESTINADA A APOIAR AS FESTAS DE VERÃO: -----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 93/PRESIDENTE/2016, exarada em 04 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

“**PROPOSTA N.º 93/PRESIDENTE/2016** -----

PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “MALTA DURA”, DESTINADA A APOIAR AS FESTAS DE VERÃO-----

Considerando que: -----

A Associação Cultural e Desportiva “Malta Dura”, solicitou, através de carta, a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar as festas de verão, que se realizaram nos dias 24, 25 e 26 de junho;-----

Esta Associação tem contribuído para a dinamização da vida sociocultural e recreativa da respetiva população dos Moinhos de Vento, em especial com a preconização deste evento, que anualmente se realiza no Verão;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

PROPONHO:-----

1.º - *Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da tradicional Festa de verão, que a Associação Cultural e Desportiva “Malta Dura”, promoveu nos dias 24, 25 e 26 de junho, em Moinhos de Vento;*-----

2.º - *Que o pagamento se efetue mediante apresentação de documentos comprovativos da despesa;*-----

3.º - *Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 34114;*-----

4.º *Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”*-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da tradicional Festa de Verão, que a Associação Cultural e Desportiva “Malta Dura”, promoveu nos dias 24, 25 e 26 de junho, em Moinhos de Vento;-----

2.º - **Que o pagamento se efetue mediante apresentação de documentos comprovativos da despesa;**-----

3.º - **Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 34114;**-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.2.7. - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DA CUMEADA”, DESTINADO A APOIAR A FESTA DO GASPACHO:-----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 94/PRESIDENTE/2016, exarada em 04 de julho de 2016, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA Nº 94/PRESIDENTE/2016-----

PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO GASPACHO
Considerando que:-----

A Associação “Os amigos da Cumeada”, estão pelo segundo ano consecutivo a organizar a sua festa do Gaspacho;-----

Esta festa tem obtido uma boa resposta por parte de visitantes, que tem trazido alguma dinâmica àquela povoação nesta altura do ano, sendo uma das formas de combater o isolamento, ainda que momentâneo;-----

Em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra e este pedido se enquadra nesta disposição legal;-----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de **€250,00 (duzentos e cinquenta euros)**, destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização da festa do Gaspacho;-----

2.º - Que o pagamento se efetue mediante apresentação de documentos comprovativos da despesa; -----

3.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 34113**;-----

4.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a atribuição de um subsídio no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização da *Festa do Gaspacho*;-----

2.º - Que o pagamento se efetue mediante apresentação de documentos comprovativos da despesa; -----

3.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: **04.07.01 e compromisso n.º 34113**;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.2.8. - OFERTA DE BENS DESTINADOS A APOIAR O ENCONTRO DE GRUPOS CORAIS REALIZADO PELAS “MONDADEIRAS DE SANTA CRUZ”:-----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 95/PRESIDENTE/2016, exarada em 04 de julho de 2016, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA Nº 95/PRESIDENTE/2016-----

OFERTA DE BENS – ENCONTRO DE GRUPOS NO MONTE DAS VIÚVAS-----

Considerando:-----

Que as “Mondadeiras” de Santa Cruz se têm conjugado em esforços e têm vindo a organizar um encontro de Grupos Corais no Monte das Viúvas;-----

Que esta festa tem tido sucesso e tem trazido alguma dinâmica àquela povoação nesta altura do ano, sendo uma das formas de convívio entre aqueles moradores e todos aqueles que vêm à sua festa para ouvir os cantares tradicionais; -----

Em conformidade com a alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra e este pedido se enquadra nesta disposição legal;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de **uma oferta de bens até ao valor de €250,00**, (duzentos e cinquenta euros), necessários à realização da referida festa, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito.-----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente oferta sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 02.01.15 e compromisso n.º 34105**;

3.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens até ao valor de €250,00, (duzentos e cinquenta euros), necessários à realização da referida festa, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente oferta sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 02.01.15 e **compromisso n.º 34105**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2.9. – PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE RELATIVA ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR NA MOSTRA DE PRODUTOS REGIONAIS DO CONCELHO, QUE DECORREU EM MADRID NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE MÚSICA “TERRAS SEM SOMBRA”: -----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 01/VICE-PRESIDENTE/2016, exarada em 04 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 01/VICE-PRESIDENTE/2016-----

AÇÃO DE PROMOÇÃO EM MADRID, NO ÂMBITO DO 12.º FESTIVAL TERRAS SEM SOMBRA----

Considerando: -----

Que nos pretéritos dias 12 e 13 de fevereiro teve lugar em Madrid o 12.º Festival Terras Sem Sombra, no qual participaram o Vice-Presidente, o Vereador desta Câmara Municipal e um dos nossos colaboradores; -----

Que, nesse âmbito, foi então dado conhecimento ao Órgão Executivo, na sua reunião de 17 de fevereiro, do teor de uma carta remetida pelo Departamento do Património Histórico e Artístico da Diocese de Beja; -----

Que pela primeira vez, a organização deste Festival, promoveu uma ação de promoção em Madrid, chamando a atenção para o potencial artístico, cultural, ambiental e turístico do Alentejo e, muito particularmente, do território compreendido na Diocese de Beja, convidando o Município de Almodôvar para se fazer representar por uma banca com produtos de excelência do concelho;-

Que esta iniciativa permitiu uma ampla divulgação do Alentejo e em particular do nosso concelho, em Madrid;-----

*Que, as despesas inerentes a esta ação de promoção, **apenas foram apuradas numa fase posterior**, cabendo a cada um dos oito Municípios participantes, o pagamento de uma quantia exata, tendo, conseqüentemente, sido imputado ao Município de Almodôvar um valor global de €975,00, conforme comunicação remetida pelo Departamento do Património da Diocese de Beja.*

PROPONHO: -----

1.º - Que o Órgão Executivo delibere **aprovar os encargos decorrentes da participação do nosso Município** na Ação de Promoção levada a cabo no âmbito do 12.º Festival Terras Sem Sombra, a qual teve lugar em Madrid, no **montante global de €975,00**; -----

2.º Que os encargos procedentes desta visita sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 33392**;-----

3.º Que o Órgão Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar os encargos decorrentes da participação do nosso Município na Ação de Promoção levada a cabo no âmbito do 12.º Festival Terras Sem Sombra, a qual teve lugar em Madrid, no **montante global de €975,00**;-----

2.º Que os encargos procedentes desta visita sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 33392**;

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.

2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE ---

2.1. – PEÇAS DO PROCEDIMENTO, CONVITE, CADERNO DE ENCARGOS, ENTIDADES A CONVIDAR E JÚRI DA EMPREITADA “CONCLUSÃO DA REMODELAÇÃO DO CINE TEATRO DE ALMODÔVAR”: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação uma informação exarada pela Chefe da DOSUGTA, Arq.ª Margarida Ramos, bem como a Proposta n.º 98/PRESIDENTE/2016, exarada em 06 de julho de 2016, cujos teores, respetivamente, se transcrevem: -----

“Procedimento por ajuste direto n.º 11/12016-----

(Alínea c) n.º1 art.º 24.º do CCP) -----

CONCLUSÃO DA REMODELAÇÃO DO CINETEATRO DE ALMODÔVAR-----

Considerando a necessidade urgente de conclusão da obra do Cine Teatro Municipal de Almodôvar, na sequência da posse administrativa por motivos de rescisão do contrato com a empresa Costa Carvalho, e sendo esta intervenção considerada prioritária pela sua importância para a requalificação e valorização do equipamento público, bem como pela circunstância de ter beneficiado de cofinanciamento por via do contrato de financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, foi deliberado em reunião de Câmara de 27/06/16, abrir o procedimento para a execução da obra, por empreitada com recurso ao ajuste direto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 24º do Código dos Contratos Públicos,-----

Submete-se para aprovação do órgão competente da decisão de contratar -----

1- *As peças do procedimento em anexo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 40º do CCP, das quais se destacam: -----*

- Convite-----

- Caderno de Encargos -----

2- *A entidade a convidar conforme proposta do Senhor Presidente não viola os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113º do CCP.” -----*

“PROPOSTA N.º 98/PRESIDENTE/2016 -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 27/06/2016, pela qual foi aprovada a abertura do procedimento por ajuste direto para a conclusão da obra de Remodelação do Cineteatro de Almodôvar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP e, considerando: ----

- *Que o facto de esta obra ter sido financiada por fundos comunitários e por não se encontrar concluída, põe em causa o financiamento,-----*

- *Que a realização dos trabalhos em falta terá que ser feita num curto espaço temporal,-----*

- *A relevância do interesse público em concluir a obra no mais curto espaço de tempo, pela falta que faz à população e pelo investimento feito, sem que tenha tido ainda qualquer utilização, apesar de ter sido objeto de diversas prorrogações de prazo; -----*

PROPONHO: -----

Que seja convidada uma só entidade, atendendo a que o procedimento é mais célere, reduzindo os prazos,-----

Que o convite seja dirigido à empresa COFIJO, LDA., sediada na Rua dos Bombeiros, n.º 256, 1.º G, 4730-752 VILA VERDE, com o NIF 507 857 160, por ser uma empresa em relação à qual obtive boas referências de outros autarcas e que pode terminar a obra em tempo útil.”-----

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que se houvesse a possibilidade de haver financiamento ou a CCDR nos desse um prazo para acabar a obra e não tivéssemos de devolver dinheiro, até se poderia justificar o Ajuste Direto mas parece-lhe não ser o caso. Referiu também que na reunião extraordinária se aprovaram as peças do procedimento e agora vem novamente peças do procedimento considerando isto uma trapalhada. Em relação ao Ajuste Direto considera que vai dar ao mesmo o facto de convidar 3 empresas ou uma só. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que na reunião anterior se aprovou a decisão de contratar, o orçamento e respetivo mapa de trabalhos, o preço base, o prazo de execução e a abertura de um procedimento com recurso ao Ajuste Direto, sendo necessário agora aprovar o caderno de encargos e o convite a uma só empresa. -----

Referiu que já conhece os argumentos do Senhor Vereador e quer convide 1, ou 50 empresas o Senhor Vereador argumentará sempre, não havendo da sua parte vontade que esta obra termine. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores João António e António Sebastião, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 40º do CCP, das quais se destacam:-----

- Convite-----

- Caderno de Encargos-----

2.º - Aprovar que seja **convidada uma só entidade**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação e proposta supra transcritas; -----

3.º - Aprovar que o convite seja dirigido à **empresa COFIJO, LDA.**, sediada na Rua dos Bombeiros, n.º 256, 1.º G, 4730-752 Vila Verde; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto: -----

“À semelhança do que já manifestei na declaração de voto e discussão do assunto na reunião extraordinária de 27 de junho, torno a manter a posição, pensando até que em termos de decisão do executivo há uma duplicação da deliberação. Estamos a votar o que já votamos na reunião extraordinária o que é uma situação pouco comum e principalmente o facto de estar perante uma proposta do Presidente da Câmara de realizar mais um Ajuste Direto, concretamente com convite a apenas uma empresa, escolhida pelo Presidente da Câmara, num processo concursal cuja base é de 332 mil euros, sem existirem quaisquer tipo de imposição ao prazo que tenha de ser cumprido, não há qualquer referência presente. -----

Em nossa opinião, o processo para ser transparente deveria obedecer àquilo que esteve na génese do investimento, o concurso público. Não há qualquer razão para o Ajuste Direto a não ser por uma questão meramente política e eleitoralista pois parece que chegou a preocupação de terminar a obra de “requalificação do Cine Teatro “ quando durante os últimos 3 anos parece que não existiram preocupações dessa natureza.”-----

O Senhor Presidente produziu a seguinte declaração de voto: -----

“No seguimento da declaração de voto do Senhor Vereador quero clarificar que a reunião extraordinária não foi convocada por razões que se prenderam com o Cine Teatro, mas pelos Protocolos a celebrar com a Entidade de Turismo de modo a ser financiada a I Mostra Patrimonial

e Cultural do Concelho de Almodôvar, a ter lugar em paralelo com a FACAL 2016, e, nessa reunião, acabamos por incluir alguns documentos do processo do Cine Teatro que já estavam prontos. As restantes peças do procedimento vieram hoje a reunião para deliberação. -----

Acrescento ainda que compreendo, a vontade que se vê expressa na sua declaração em que a obra do Cine Teatro não termine em tempo útil, pois por razões políticas serviria bem as suas intenções. É bem visível que as suas razões políticas se sobrepõem ao interesse dos cidadãos de Almodôvar que querem ver a obra terminada o mais depressa possível. -----

A decisão de Ajuste Direto é da minha responsabilidade, está dentro da lei, e serve para salvaguardar o interesse público e terminar o projeto que começou já enfermo. Uma herança do anterior executivo que só tem prejudicado o nosso trabalho em prol do concelho.” -----

ALTERAÇÃO DE QUORUM: - Por motivos de agenda da Câmara inadiáveis o **Senhor Vereador Ricardo Colaço** teve de **ausentar-se da reunião**, durante 10 minutos, tendo o Executivo prosseguido os trabalhos com a presença do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores João António Palma e António Sebastião. ----

O Senhor Vereador voltou ainda durante a discussão da matéria e participou na votação.-----

2.2. – CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE FÓRUM CULTURAL NO CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a **Conta Final da empreitada** de “*Instalação de Fórum Cultural no Convento de Nossa Sr.ª da Conceição*”, acompanhada de uma informação exarada pela Chefe da DOSUGTA, Arq.ª Margarida Ramos, cujo teor se transcreve:-----

“INFORMAÇÃO-----
PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO -----
PROCESSO N.º 16/2010-----
EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE FÓRUM CULTURAL NO CONVENTO DE NOSSA SR.ª DA CONCEIÇÃO-----

Adjudicatário - CONSTRAGRAÇO- CONSTRUÇÕES CIVIS, Ld.ª-----
CONTA FINAL DA EMPREITADA-----

Foi elaborada a conta final da empreitada mencionada em epígrafe, nos termos e para efeitos do art.º 399º e 400º do CCP.-----

O empreiteiro foi notificado de acordo com o art.º 401 do CCP, para no prazo de 15 dias proceder à assinatura da conta final, ou discordando apresentar reclamação fundamentada.-----

Submete-se para aprovação a conta final da empreitada que se anexa, a qual mereceu a concordância da firma adjudicatária.-----

Valor do contrato.....	848 115,77 €
Valor executado do contrato	770 847,55 €
Trabalhos a menos.....	77 268,56 €
Trabalhos a mais.....	33 454,85 €
Revisão de preços.....	11 710,97€
Total da empreitada s/ iva	770 847,55 €
Valor do iva.....	48 960,79 €
Total da empreitada com iva	864 974,16 €

Os documentos anexos à presente informação fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Analizado o assunto, a **Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1.º - Aprovar a conta final da empreitada de “*Instalação de Fórum Cultural no Convento de Nossa Sr.ª da Conceição*”, nos termos e com os fundamentos da informação *supra* transcrita.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.3. – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO “ESPÍRITO SANTO”, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2009 (LOTEAMENTO DO ESPÍRITO SANTO EM ALMODÔVAR): -----

Foi presente o **Auto de receção definitiva** das obras de urbanização do Loteamento “Espírito Santo”, com o Alvará de Loteamento n.º 2/2009 (Loteamento Espírito Santo em Almodôvar), que se transcreve: -----

“AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO “ESPÍRITO SANTO”, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2009 (LOTEAMENTO DO ESPÍRITO SANTO EM ALMODÔVAR)-----

Auto de vistoria para receção definitiva das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 2/2009, sito na união de freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, concelho de Almodôvar. -----

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, compareceram no local, em representação da Câmara Municipal de Almodôvar, Nadine Caldeira, Engenheira Técnica Civil, Bruno Esteves, Arq. Paisagista, Ricardo Palma, Fiscal Municipal e Cláudio Espírito Santo, Engenheiro Eletrotécnico, e o promotor, o Sr. José Manuel Nogueira Palma de Sousa, para procederem à vistoria dos trabalhos realizados constantes do respetivo alvará.-----

Efetuada a vistoria verificou a comissão que: -----

a) Os trabalhos em falta e referenciados no 1º Auto de Receção Provisória de 04/05/2010, nomeadamente a calçada em passeios correspondente a 14,87m² e a pavimentação de estacionamento em 19,80m², no valor de 386,54€, encontram-se executados na totalidade e encontram-se em boas condições. -----

Em suma, os trabalhos estão em condições de serem recebidos definitivamente. -----

Para os devidos efeitos se lavrou o presente auto em duplicado, sendo um exemplar para a Câmara Municipal e outro para o loteador, que vai ser assinado pelos cinco intervenientes e na qualidade que cada um representa.” -----

Analisada a matéria, a Câmara, por unanimidade deliberou:-----

1.º - Aprovar o auto de vistoria de receção definitiva nos termos e com os fundamentos exarados pelos peritos. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.4. – ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DA CERCA DO CONVENTO, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2013, REQUERIDA POR INÊS ISABEL COSTA PINA E OUTROS: -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o pedido formulado por Inês Isabel Costa Pina e outros, conjuntamente com a informação exarada em 09 de junho de 2016, pela Técnica Superior, Arq.ª Susana Palma, cujo teor se transcreve: -----

“Informação n.º 4 /2016-----

REQUERENTE - Inês Isabel Costa Pina e Outros -----

PROC.º - 12/2016-----

Assunto: Apreciação Liminar — Licenciamento — Alteração à operação de Loteamento -----

1. Informação:-----

Na sequência da pretensão dos requerentes, em efetuar o licenciamento de uma alteração à operação de Loteamento Municipal da Cerca do Convento, com o Alvará de Loteamento nº 01/2013, na sua atual redação, situado e denominado "Cerca do Convento", em Almodôvar, inserido na união de freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, no âmbito do artigo 27º do Decreto-Lei n. 555/99, 16 de Dezembro, na sua atual redação, nomeadamente na alteração do ponto 8, do artigo 21.º, da secção III, do Regulamento do Loteamento, no que se refere ao escurecimento dos vãos, cumpre-me informar que:-----

a) A presente alteração cumpre o disposto no art.º 21º do RJUE, nomeadamente o PDM de Almodôvar;-----

b) É intenção introduzir a possibilidade de escurecimento dos vãos através de estores interiores e exteriores, no piso térreo ou em situações não visíveis da via pública, e não só o escurecimento dos vãos através de portadas interiores;-----

c) Foi solicitado parecer à Direção Regional de Cultura do Alentejo — DRCALEN, que se pronunciou favoravelmente, pelo ofício DRCALEN-S-2016/396983 (C.S:1097696) de 03/05/2016;--

d) Foram "...consultados todos os proprietários do loteamento por escrito..." e "... não houve reclamações.", conforme informação da Assistente Técnica Isabel Vale (folha 71 do processo).-----

2. Conclusão:-----

Face ao exposto, e salvo melhor opinião, a Câmara Municipal deverá fazer a deliberação final sobre o pedido de licenciamento da presente alteração ao regulamento do Loteamento Municipal da Cerca do Convento, com o Alvará de Loteamento n.º1/ 2013, na sua atual redação, situado e denominado "Cerca do Convento", de acordo com o definido na alínea a) do ponto 1 do art.º 23 do RJUE.-----

Submeto à consideração superior."-----

Face ao exposto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a Alteração à Operação de Loteamento**, Alvará nº01/2013, a desenvolver no Loteamento denominado "Cerca do Convento", em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes do processo.-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1. – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

Foi presente o seguinte processo de candidatura requerido por:-----

- **Natividade Maria**, residente no imóvel sito na Cascalheira, Freguesia de Santa Cruz, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à substituição de banheira por base de duche, substituição das torneiras e do autoclismo.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€768,50**.-----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€768,50** (setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos).-----

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

3.2. – PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO: -----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação a seguinte candidatura: -----

“Informação -----

Assunto: Prova de Doença Crónica — Cartão Almodôvar Solidário 2016 -----

Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respectiva declaração médica em anexo, no âmbito do Cartão Almodôvar Solidário, pela munícipe Isabel Maria Guerreiro, com o número de cartão 1036, residente em Rua da Fosforeira n.º 2, Almodôvar e à luz do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre informar que:-----

- *Em conformidade com o definido no n.º 2 do art.º 4 do regulamento acima referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder os 180€;*-----

- *No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.*-----

Face ao exposto e considerando:-----

- *a apresentação de relatório médico, pedido de exame solicitado pela especialidade de nefrologia, relatório de incapacidade e tendo conhecimento que a munícipe vai ter consulta no final do ano na especialidade de nefrologia onde tem sido acompanhada desde 2014.*-----

Propõe-se o aumento do plafond anual para 360€, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o aumento do plafond anual para €360,00, nos termos e com os fundamentos constantes na informação *supra* transcrita. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

3.3. – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 96/PRESIDENTE/2016, exarada em 06 de julho de 2016, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 96/PRESIDENTE/2016 -----

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais;-----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas: -----

- **Candidatura 07/GASP-FES/2016**, exarada em 07.jun.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Otilia Garcia Martins**, Contribuinte Fiscal n.º **214521079**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **214,00€** (duzentos e catorze euro) para aquisição de prótese ocular, o que representa um apoio de 100% do valor da mesma, adquirida em comércio local;-----

- **Candidatura 13/GASP-FES/2016**, exarada em 07.jun.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Paula Regina Pinheiro da Costa**, Contribuinte Fiscal n.º **246304758**, para a atribuição de apoio monetário de 43,173% do valor do IAS **durante 4 meses, o que representa um apoio total de 724,00€** (setecentos e vinte e quatro euros), para apoio na aquisição de bens essenciais à sua condição, adquiridos em comércio local;-----

- **Candidatura 15/GASP-FES/2016**, exarada em 08.jun.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Cristiana Paula Carrilho dos Reis**, Contribuinte Fiscal n.º **236170120**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **543,00€** (quinhentos e quarenta e três euros, o que representa um apoio à aquisição de serviços e produtos em comércio local essenciais à condição humana. -----

2.º - Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

3.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 040802 e compromissos n.ºs 34118, 34120 e 34119**, respetivamente;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**”-----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar** as **comparticipações financeiras, resultantes dos encargos supra** identificados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

2.º - Que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas.**-----

3.º - Que os encargos emergentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e **compromisso n.ºs 32805, 32804 e 32803**, respetivamente.-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

O **Senhor Presidente** conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Apoio à Presidência – Adjunta do Senhor Presidente, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, pelo Gabinete de Promoção e Divulgação Turística, pelo Senhor Vereador Ricardo Colaço, pelo Dr. Rui Cortes e pelas seguintes **Unidades Orgânicas:** DAF, DOSUGTA, DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezoito horas e vinte minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----